LEI Nº 4.742, DE 25 DE ABRIL DE 2011

"Altera os incisos IV e VI, do artigo 3º da Lei n.º 3.570, de 25 de novembro de 2003"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Os artigos IV e VI do artigo 3º da Lei n.º 3.570, de 25 de novembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...).

IV – faturamento de no mínimo R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) ao atingir o segundo ano de funcionamento na área objeto da doação;

VI – ampliar para 08 (oito) o número de empregos diretos ao atingir o segundo ano de funcionamento da empresa na área doada.

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de abril de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS